



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.775 DE 21 DE MARÇO DE 2017

Exclui a alínea a do inciso VI, do artigo 6º e altera paragrafo primeiro do artigo 20º da Lei 1.628/2014 e altera anexo I.

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela da Silva, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica excluída a alínea "a" do inciso VI do Art. 6º da Lei 1.628/2014.

Art. 2º - Fica alterado o paragrafo primeiro do artigo 20º da Lei 1.628/2014, passando-se a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os vencimentos e símbolos dos cargos criados neste artigo são constantes do anexo I a esta Lei, à exceção dos subsídios dos cargos de secretários municipais de chefe de gabinete, considerados agentes políticos que por determinação constitucional, deverão ter seus respectivos subsídios fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes do anexo I, que faz parte integrante do presente projeto.

Recebi em 21/03/2017

Ass.: Wickel

Bandeira

f



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí-MG, 21 de março de 2017.

Geraldo Magela da Silva

Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.775</u> , de <u>21/03/2017</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>21</u> de <u>Março</u> de <u>2017</u>	

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

ANEXO I

VENCIMENTOS E SIMBOLOGIA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
Chefe de Gabinete	01	C-1	R\$ 4,035,00
Procurador Geral do Município	01	C-1	R\$ 6,526,16
Assessor técnico em controladoria	01	C-1	R\$ 2,491,16
Secretário Municipal de Administração e Finanças	01	C-1	R\$ 4,035,00
Secretário Municipal de Infra-estrutura, Meio-Ambiente e Agricultura	01	C-1	R\$ 4,035,00
Secretário Municipal de Assistência Social	01	C-1	R\$ 4,035,00
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	01	C-1	R\$ 4,035,00
Secretário Municipal de Saúde	01	C-1	R\$ 4,035,00
Assessor Técnico	04	C-2	R\$ 2,491,16
Chefes de Departamento	14	C-3	R\$ 2.321,06
Secretária do Gabinete	01	C-4	R\$ 1,178,75



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MIÑEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Ofício: 005/2017

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Jacuí - MG

21 de março de 2017.

Exmos. (as) Srs. (a) Vereadores

Segue Projeto de Lei, que faz alterações na Lei 1.628/2014, que dispõe sobre a Organização Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Jacuí.

O presente projeto se justifica em virtude da necessidade de atualização dos valores, que estavam defasados desde o ano de 2008, sendo que em especial a Procuradoria Jurídica Municipal, embora tenha aumentado às atribuições, considerando-se ainda um elevado numero de ações judiciais envolvendo o município.

Conforme se denota, decotou-se o cargo de "assessoria técnica" da Secretaria de agricultura, porém ressalta-se que manteve-se o cargo de Secretario de agricultura e meio ambiente e departamento de meio ambiente.

No mais, renovamos nossos protestos de elevadas estima e consideração.


GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Recebi em: 21/03/2017
Ass.: 
Bandeira